



## **DECRETO Nº 2.586 DE 06 DE JULHO DE 2023.**

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 5.231.402,25, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.333 de 23 de dezembro de 2022,

### **DECRETA**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, de Gestão, Inovação e Tecnologia, de Finanças, da Mulher, de Segurança e Ordem Pública e no Fundo Municipal de Saúde no valor total de R\$ 5.231.402,25 (cinco milhões, duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e dois reais e vinte e cinco centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de julho de 2023.

Saquarema, 06 de julho de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita



DECRETO Nº 2.586 DE 06 DE JULHO DE 2023.

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
72	04.001.04.122.0029.2.180	3.3.90.32.99.00.00	170401	180.000,00	-
77	04.001.04.122.0029.2.216	3.3.90.32.99.00.00	170401	10.000,00	-
82	04.001.04.126.0024.2.057	3.3.90.40.03.00.00	170401	30.000,00	-
423	08.001.12.122.0003.1.033	4.4.90.51.06.00.00	150001	51.920,00	-
458	08.001.12.122.0008.2.164	3.3.90.39.43.00.00	150001	5.000,00	-
525	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.30.99.00.00	157300	111.680,00	-
581	08.002.12.365.0008.1.006	4.4.90.52.03.00.00	157300	1.700.000,00	-
832	10.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.30.44.00.00	150100	5.000,00	-
833	10.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.36.06.00.00	150100	5.000,00	-
1121	16.020.10.301.0015.2.205	3.3.90.39.20.00.00	150002	20.000,00	-
1262	17.001.06.181.0026.2.138	3.3.90.35.01.00.00	170401	230.000,00	-
1265	17.001.06.181.0026.2.138	3.3.90.39.99.00.00	170401	2.880.402,25	-
1400	20.001.04.128.0010.2.042	3.3.90.39.97.00.00	170401	2.400,00	-
59	04.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.32.99.00.00	170401	-	220.000,00
436	08.001.12.122.0008.2.012	3.1.90.96.02.00.00	150001	-	24.000,00
442	08.001.12.122.0008.2.042	3.3.90.39.97.00.00	150001	-	5.000,00
1647	08.001.12.122.0008.2.164	3.3.90.30.34.00.00	150001	-	27.920,00
1646	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.30.34.00.00	157300	-	111.680,00
564	08.002.12.364.0008.2.244	3.3.90.39.99.00.00	157300	-	1.700.000,00
831	10.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.14.05.00.00	150100	-	5.000,00
835	10.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.39.33.00.00	150100	-	5.000,00
1047	16.020.10.122.0014.2.124	3.3.90.39.37.00.00	150002	-	20.000,00
1272	17.002.06.183.0026.2.234	3.3.90.39.85.00.00	170401	-	3.110.402,25
1648	20.001.04.122.0010.1.076	4.4.90.52.20.00.00	170401	-	2.400,00
TOTAL:				5.231.402,25	5.231.402,25

Saquarema, 06 de julho de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita